



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ATA Nº 032/2025

**7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE JUNHO DE 2025, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO QUADRIÊNIO DE 2025/2028.** No dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário “Estevão Alves Corrêa”, situado na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 7ª Sessão Extraordinária, do 1º período da 1ª Sessão Legislativa do Quadriênio de 2025/2028, sob a presidência do Senhor Vereador Everton Romero - PSDB. O Presidente verificou a presença dos vereadores para efeitos de presença e *quórum*, e após, a sessão foi declarada aberta. Iniciando-se o *Expediente*, a ata da sessão anterior foi colocada em votação, tendo sido aprovada por todos os vereadores em votação simbólica, não houve *Apresentação de Proposições* e nem *Explicações Pessoais*, conforme dispositivos regimentais da sessão extraordinária e, por essa razão, passou-se diretamente à *Ordem do Dia*. Passou-se à apreciação das seguintes proposições: **1 - PROCESSO Nº 429/2025. PROJETO DE LEI Nº 023/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA 001/2025, AUTORIA: VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. EMENDA ADITIVA 003/2025, AUTORIA: RENATO BOSSAY/REINALDO KASTANHA. EMENDA ADITIVA 005/2025, AUTORIA: RENATO BOSSAY, EDENILSON DITTMAR. EMENDA ADITIVA 006/2025, AUTORIA: EDENILSON DITTMAR. EMENDA ADITIVA 007/2025, AUTORIA: EDENILSON DITTMAR. EMENDA ADITIVA 008/2025, AUTORIA: EDENILSON DITTMAR. EMENDA MODIFICADITIVA 009/2025, AUTORIA: FRED FRANK.** Foi solicitada a leitura do primeiro artigo do projeto, feita pelo advogado Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis, não houve nenhum vereador querendo discutir. **2 - PROCESSO Nº 437/2025. PROJETO DE LEI Nº 045/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ASSUNTO: ALTERA A LEI 2.988/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

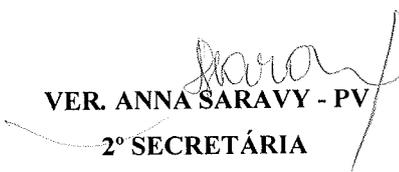
SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi solicitada a leitura do primeiro artigo do projeto, feita pelo advogado Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis, não houve nenhum vereador querendo discutir. Requisitado e aprovada a solicitação da presidência para VOTAÇÃO ENGLOBADA dos DOIS Projetos de Lei em questão, 023/2025 e 045/2025. Passou-se para votação ENGLOBADA com a **APROVAÇÃO EM SEGUNDO TURNO e TERMINATIVA em VOTAÇÃO NOMINAL**, dos Projetos de Lei 023/2025 e 045/2025, pelos Vereadores Juraci Jesus – PP, Fred Frank – PT, Nilson Pontim – PSDB, Ednilson Dittmar Jr – PL, Anna Saravy – PV, Genivaldo Montana – PSD, Valter Neves – PP, Sargento Cruz – PP, Reinaldo Kastanha – PSDB, Marquinhos Taxista – PT, Renato Bossay – PSD, Wezer Lucarelli – PSDB e Everton Romero – PSDB. Por fim e nada mais havendo a tratar, convocou os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a para 1ª Sessão Ordinária do 2º período da 1ª sessão legislativa do quadriênio de 2025/2028 a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, 19h00, no Plenário "Estevão Alves Corrêa". E sob a proteção de Deus e em nome do Povo e da Liberdade, deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária. Eu, Leonardo Demétrio de Freitas Felício, digitei e lavrei a presente ata, que, após leitura e aprovação pelo Plenário, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Mesa Diretora.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2025.

  
**VER. EVERTON ROMERO – PSDB**  
**PRESIDENTE**

  
**VER. VALTER NEVES - PP**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VER. GENIVALDO MONTANA - PSD**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**VER. ANNA SARAVY - PV**  
**2º SECRETÁRIA**

